

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.125, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Estabelece as parcelas adicionais de Receita Anual Permitida – RAP referente à operação e manutenção – O&M de instalações de transmissão transferidas à COPEL Geração e Transmissão S.A., Contrato de Concessão nº 060/2001, oriundas do seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Figueira – Ponta Grossa Norte e da Linha de Transmissão 230 kV Mauá – Klabin Monte Alegre na Subestação Klabin Celulose (KLACEL).

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta do Processo nº 48500.000784/2018-07, resolve:

Art. 1º Estabelecer, para a Copel Geração e Transmissão S.A., Contrato de Concessão nº [060/2001](#), as parcelas adicionais de Receita Anual Permitida – RAP referentes à operação e manutenção das instalações de transmissão a ela transferidas pela Klabin S.A., em função do seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Figueira – Ponta Grossa Norte e da Linha de Transmissão 230 kV Mauá – Klabin Monte Alegre na Subestação Klabin Celulose (KLACEL), conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º O recebimento da RAP de que trata o Art. 1º deverá ocorrer a partir de 1º de julho de 2018.

Parágrafo único. O montante relativo ao período entre 2 de fevereiro de 2017 e 30 de junho de 2018, que totalizou R\$ 2.385.484,47 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a preços de junho de 2017, deve ser atualizado para junho de 2018 e pago à Copel GT entre 1º de julho de 2018 e 30 de junho de 2019 por meio de parcela de ajuste.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO

Parcelas da Receita Anual Permitida referentes à operação e manutenção associadas às instalações de transmissão transferidas à Copel Geração e Transmissão S.A.

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Figueira – Ponta Grossa Norte e a Linha de Transmissão de Interesse Restrito 230 kV Mauá – Klabin Monte Alegre na Subestação KLACEL.

DATA DE REFERÊNCIA:		01/06/2017		
INÍCIO DA VIGÊNCIA DA RECEITA:		1º/07/2018		
EDIFICAÇÃO	OBRA	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
SE KLACEL	Parcela adicional de RAP para operação e manutenção de entrada de linha em 230 kV, arranjo barra dupla com quatro chaves, na Subestação KLACEL, associada à linha de transmissão LT 230 kV Figueira – KLACEL.	93.420,05	RBNI	REDE BÁSICA
	Parcela adicional de RAP para operação e manutenção de entrada de linha em 230 kV, arranjo barra dupla com quatro chaves, na Subestação KLACEL, associada à linha de transmissão LT 230 kV KLACEL – Ponta Grossa Norte.	93.420,05	RBNI	REDE BÁSICA
	Parcela adicional de RAP para operação e manutenção de entrada de linha em 230 kV, arranjo barra dupla com quatro chaves, na Subestação KLACEL, associada à linha de transmissão LT 230 kV Mauá – KLACEL.	93.420,05	RBNI	REDE BÁSICA
	Parcela adicional de RAP para operação e manutenção de Interligação de Barramentos em 230 kV, arranjo barra dupla com quatro chaves, na Subestação KLACEL.	56.397,32	RBNI	REDE BÁSICA
	Parcela adicional de RAP para operação e manutenção do Módulo Geral em 230 kV, arranjo barra dupla com quatro chaves, na Subestação KLACEL	160.458,14	RBNI	REDE BÁSICA
SE UHE MAUA	Parcela adicional de RAP para operação e manutenção de entrada de linha em 230	93.420,05	RBNI	REDE BÁSICA

	kV, arranjo barra dupla com quatro chaves, na Subestação UHE MAUA, associada à linha de transmissão LT 230 kV Mauá – KLACEL.			
LT 230 kV Figueira – Ponta Grossa Norte	Parcela adicional de RAP para operação e manutenção do trecho de linha de transmissão construído em circuito duplo entre a Subestação KLACEL e o ponto de seccionamento da Linha de Transmissão LT 230 kV Figueira – Ponta Grossa Norte com aproximadamente 42,2 km.	728.680,51	RBNI	REDE BÁSICA
Linha de Transmissão LT 230 kV Mauá - KLACEL	Parcela adicional de RAP para operação e manutenção do trecho de linha de transmissão construído em circuito simples entre a Subestação KLACEL até o ponto de seccionamento da linha de transmissão LT 230 kV Mauá – Klabin Monte Alegre, com extensão aproximada de 14,6 km.	175.825,38	RBNI	REDE BÁSICA
	Parcela adicional de RAP para operação e manutenção do trecho de LT existente entre o ponto de seccionamento da linha de transmissão LT 230 kV Mauá – Klabin Monte Alegre (na Estrutura nº 63) até a Subestação Mauá, em circuito simples, com extensão aproximada de 18 km.	216.771,01	RBNI	REDE BÁSICA
TOTAL		1.687.416,38	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.